DOM 31/12/2003 P.56

PARECER Nº 1828/2003 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0380/2002.**

Projeto de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva (PL), visa suspender automaticamente, o rodízio de veículos todos as vezes que ocorrerem situações que alterem a rotina da cidade.

A suspensão poderá ser independente da autorização do Executivo nos seguintes caso:

* Paralisação do transporte públicos;
* Manifestações populares de grande porte que interditem vias essenciais de escoamento de trânsito;
* Acidentes ou incidentes de grandes proporções que interditem vias essenciais ou em rodovias, com reflexos na malha urbana;
* Nos casos em que as condições climáticas ocasionem interdições em vias essenciais de transceptor;
* Quando ocorrerem eventos que, em função do interesse despertado na população, altere o horário de expediente no comércio e nas repartições;

Justifica o autor que a dispensa do rodízio em algumas ocasiões é solicitada pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET permitindo uma posição baseada apenas em critérios da empresa, e não uma regra determinada por lei.

Foram solicitadas informações ao Executivo que se manifestou por intermédio da Superintendência de Engenharia de Tráfego – SET e esclareceu que os procedimentos operacionais adequados sugeridos pela propositura criariam inúmeras situações de dúvidas que possibilitariam condições, as quais poderiam causar prejuízo a comunidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente elaborou substitutivo onde acertou a redação de um erro de digitação na proposta original.

A matéria proposta é de interesse público pois permitirá que a população não seja penalizada com multas e pontos apontados nas carteiras habilitação por estarem trafegando na cidade e fiquem retidos em congestionamento sem poderem se locomover para sair do centro expandido e quando conseguem são multados em função do horário do rodízio.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 18/12/03.

DALTON SILVANO – RELATOR
FRANCISCO CHAGAS – PRESIDENTE
CARLOS APOLINÁRIO
JOSÉ NOGUEIRA
JOSÉ VIVIANI FERRAZ